



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
s/ Sessão, 13/12/88
[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 377/88

INCORPORA TERMOS DE RESOLUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam ratificados todos os termos da Resolução aprovada em 21/12/87 que trata da reestrutura de subsídios de Vereadores, cujo teor é o seguinte:

" Art. 1º. Aos Vereadores no exercício do mandato será atribuído no pagamento da importância apurada de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre os subsídios dos Senhores Deputados, descontada a parte fixa e variável que já receberam.

Art. 2º. A importância a que se refere no Art. 1º. será computado relativo aos meses de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 1987.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 21 de dezembro de 1987. "

Continua...



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUA...

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de dezembro de 1988.

MACIEL BOFF

Presidente da Câmara

DIVALDO CREVELIN

Vice-Presidente

LINO ANTONIO PIONA

1º Secretário